



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMSA
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014, CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
NAS LOCALIDADES LOTE 001 – ARAPIUNS (SÃO
PEDRO, SÃO MIGUEL, VILA GORETE, MENTAÍ) E
LOTE 006 – LAGO GRANDE (PAISSANDÚ E INANÚ)
NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA – EPP.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. VALTER PINHEIRO SINIMBU, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém estado do Pará, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 10.971.680/0001-44, localizado no endereço Travessa Américo Pereira Lima, s/n , CEP 68.170-000 – São Marcos –Juruti/PA, neste ato representada por **GERALDO RIBEIRO DE REZENDE NETO** titular do CPF: 511.215.732-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do **Contrato nº 065/2014**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato **065/2014** , **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NAS LOCALIDADES LOTE 001 – ARAPIUNS (SÃO PEDRO, SÃO MIGUEL, VILA GORETE, MENTAÍ) E LOTE 006 – LAGO GRANDE (PAISSANDÚ E INANÚ) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.301.00041.006.2317.4.4.90.51.00.00.0100000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMSA
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

10.301.00041.006.2318.4.4.90.51.00.00.02290000000

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo será adita pelo período de 25/03/2015 à 26/06/2015, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 25 de Março de 2015.

CONTRATANTE

Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 017/2015

CONTRATADA

Tupaiu Construções e Serviços Ltda – EPP
Geraldo Ribeiro de Rezende Neto
CPF: 511.215.732-15

TESTEMUNHA:

1 _____

2 _____